DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

www.embauba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Embaúba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Embaúba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.embauba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Embaúba
CNPJ 65.712.648/0001-36
Avenida São Domingos, 26 - Centro
Telefone: (17) 3566-8000
Site: www.embauba.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

Câmara Municipal de Embaúba
CNPJ 01.706.281/0001-65
Rua São Sebastião, 262 - Centro
Telefone: (17) 3566-1221
Site: www.camaraembauba.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Embaúba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.embauba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2396 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar no orçamento vigente e da outras providências.

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Decreta:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 384.239,08 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 010101 GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS

Ficha: 013 - 06.181.0002.2003.0000 Segurança Pública Patrimonial.....674,48

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 026 - 08.244.0003.2004.0000 Atividades do Fundo Social de Solidariedade.....1.974,86

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 010201 ASSESSORIA JURÍDICA

Ficha: 028 - 04.122.0004.2005.0000 Suporte Juridico.....2.786,50

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 010301 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ficha: 035 - 04.122.0005.2006.0000 Organização e Modernização Administrativa.....964,87

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 038 - 04.122.0005.2006.0000 Organização e Modernização Administrativa.....1.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 042 - 04.122.0005.2006.0000 Organização e Modernização Administrativa.....40.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 010401 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO

Ficha: 054 - 04.123.0006.2009.0000 Gestão Financeira..... .....2.430,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 010501 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Ficha: 070 - 15.451.0009.2010.0000 Infra-Estrutura de Serviços Urbanos.....882,32

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 010502 SERVIÇO DE TRANSPORTES E ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL

Ficha: 074 - 26.782.0010.2012.0000 Infra-Estrutura de Transportes.....26.149,53

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 075 - 26.782.0010.2012.0000 Infra-Estrutura de Transportes.....8.731,76

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 010601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 089 - 10.301.0011.2013.0000 Atendimentos em Unidades de Saúde.....37.976,90

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 091 - 10.301.0011.2013.0000 Atendimentos em Unidades de Saúde.....24.635,26

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Continuação do Decreto nº 2396 de 01 de dezembro de 2023.

Ficha: 103 - 10.301.0011.2013.0000 Atendimentos em Unidades de Saúde.....9.100,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 104 - 10.301.0011.2013.0000 Atendimentos em Unidades de Saúde.....47.512,98

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 113 - 10.304.0012.2014.0000 Gestão da Saúde..... .....1.180,66

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 010701 EDUCAÇÃO BÁSICA

Ficha: 128 - 12.361.0014.2016.0000 Gestão da Educação Básica.....79.176,33

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 129 - 12.361.0014.2016.0000 Gestão da Educação Básica.....33.971,18

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 130 - 12.361.0014.2016.0000 Gestão da Educação Básica.....1.986,78

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 159 - 12.365.0017.2019.0000 Assistência Ed. à Criança de 0 a 6.....6.412,17

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 010901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 211 - 08.244.0024.2029.0000 Assistência Social Geral.....5.516,95

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 230 - 08.244.0024.2030.0000 Assistência Social Geral.....48,67

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 010902 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE

Ficha: 238 - 08.243.0025.2031.0000 Atividades do Conselho Tutelar.....582,20

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 011001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Ficha: 245 - 20.608.0029.2035.0000 Assistência Técnica Agrícola.....340,64

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 011301 SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Ficha: 257 - 17.512.0027.2039.0000 Captação Tratamento e Distribuição de Água e Coleta e Tratamento d e
Esgoto.....3.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 010601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 087 - 10.301.0011.1004.0000 Atendimentos em Unidades de Saúde.....1.884,26

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 090 - 10.301.0011.2013.0000 Atendimentos em Unidades de Saúde.....23.687,28

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 010701 EDUCAÇÃO BÁSICA

Ficha: 123 - 12.361.0013.2015.0000 Gestão Alimentação Escolar.....14.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 146 - 12.361.0015.2017.0000 Transporte Escolar..... .....3.132,50

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Continuação do Decreto nº 2396 de 01 de dezembro de 2023.

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursosprovenientes de:

Excesso de Arrecadação - 43.204,04

Anulação:

Local: 010101 GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS

Ficha: 001 - 04.122.0001.2001.0000 Gestão Político Administrativa.....-2.241,61

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 010 - 04.124.0001.2002.0000 Gestão Político Administrativa.....-5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 012 - 06.181.0002.2003.0000 Segurança Pública Patrimonial.....-60.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 023 - 08.244.0003.2004.0000 Atividades do Fundo Social de Solidariedade.....-34.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Local: 010301 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ficha: 036 - 04.122.0005.2006.0000 Organização e Modernização Administrativa.....-10.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 037 - 04.122.0005.2006.0000 Organização e Modernização Administrativa.....-10.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 010501 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Ficha: 069 - 15.451.0009.2010.0000 Infra-Estrutura de Serviços Urbanos.....-9.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 010502 SERVIÇO DE TRANSP. E ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL

Ficha: 079 - 26.782.0010.2012.0000 Infra-Estrutura de Transportes.....-9.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 010601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 093 - 10.301.0011.2013.0000 Atendimentos em Unidades de Saúde.....-15.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 096 - 10.301.0011.2013.0000 Atendimentos em Unidades de Saúde.....-100.606,40

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 100 - 10.301.0011.2013.0000 Atendimentos em Unidades de Saúde.....-2.687,36

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Local: 010701 EDUCAÇÃO BÁSICA

Ficha: 133 - 12.361.0014.2016.0000 Gestão da Educação Básica.....-15.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 010703 SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Ficha: 193 - 12.364.0020.2025.0000 Incentivo ao Ensino Superior.....-14.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 010901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 213 - 08.244.0024.2029.0000 Assistência Social Geral.....-8.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Continuação do Decreto nº 2396 de 01 de dezembro de 2023.

Ficha: 215 - 08.244.0024.2029.0000 Assistência Social Geral.....-16.512,89

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 011201 PREVIDÊNCIA BÁSICA DO SERVIDOR

Ficha: 252 - 09.271.0031.2038.0000 Previdência Social do Servidor Público.....-9.000,00

3.1.90.01.00 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS

Local: 011301 SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Ficha: 254 - 17.512.0027.2039.0000 Captação Tratamento e Dist.de Água Tratamento de Esgo.....-9.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 255 - 17.512.0027.2039.0000 Captação Tratamento e Dist. de Água Tratamento de Esgoto.....-10.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 256 - 17.512.0027.2039.0000 Captação Tratamento e Dist. de Água Tratamento de Esgoto.....-1.986,78

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Anulação.....-341.035,04

Artigo 3º- As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, 01 de dezembro de 2023.

.....

Decreto n° 2398 de 07 de dezembro de 2023.

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023.

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do Artigo 16º da Lei Municipal nº 1306 de 04 de outubro de 2022, Decreta:

Artigo 1º - Ficam remanejados na forma deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 (Lei nº 1306 de 04 de outubro de 2022).

SUPLEMENTAÇÕES

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA

010301 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ficha: 42 04.122.0005.2006.0000 Organização e Modernização Adminis.....3.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA

010601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 90 10.301.0011.2013.0000 Atendimentos em Unidades de Saúde.....17.349,98

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

Ficha: 99 10.301.0011.2013.0000 Atendimentos em Unidades de Saúde.....34.750,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA

010701 EDUCAÇÃO BÁSICA

Ficha: 148 1 2.361.0015.2017.0000 Transporte Escolar.....1.160,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA

010702 FUNDEB

Ficha: 170 12.361.0019.2021.0000 FUNDEB.....42.306,99

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

Ficha: 182 12.365.0019.2023.0000 FUNDEB.....58.583,30

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 157.150,27

ANULAÇÕES

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA

010301 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ficha: 39 04.122.0005.2006.0000 Organização e Modernização Administ.....-3.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA

010601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 92 10.301.0011.2013.0000 Atendimentos em Unidades de Saúde.....-2.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 102 10.301.0011.2013.0000 Atendimentos em Unidades de Saúde.....-24.281,72

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA

Ficha: 106 10.301.0011.2013.0000 Atendimentos em Unidades de Saúde.....-21.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Ficha: 112 10.304.0012.2014.0000 Gestão da Saúde.....-3.288,26

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

Ficha: 120 10.304.0012.2014.0000 Gestão da Saúde .....-1.530,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Continuação do Decreto nº 2398 de 07 de dezembro de 2023.

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA

010701 EDUCAÇÃO BÁSICA

Ficha: 163 12.365.0017.2019.0000 Assistência Educacional à Criança de..... -1.160,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA
010702 FUNDEB
Ficha: 171 12.361.0019.2021.0000 FUNDEB.....-29.945,29
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 175 12.361.0019.2022.0000 FUNDEB.....-500,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P
Ficha: 176 12.361.0019.2022.0000 FUNDEB.....-10.945,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 177 12.361.0019.2022.0000 FUNDEB.....-500,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
010702 FUNDEB
Ficha: 178 12.361.0019.2022.0000 FUNDEB.....-4.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
Ficha: 179 12.361.0019.2022.0000 FUNDEB.....-2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
Ficha: 180 12.361.0019.2022.0000 FUNDEB.....-2.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM
Ficha: 183 12.365.0019.2023.0000 FUNDEB.....-40.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 184 12.365.0019.2023.0000 FUNDEB.....-1.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P
Ficha: 188 12.365.0019.2024.0000 FUNDEB.....-5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 189 12.365.0019.2024.0000 FUNDEB.....-1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
Ficha: 190 12.365.0019.2024.0000 FUNDEB.....-2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
Ficha: 191 12.365.0019.2024.0000 FUNDEB.....-2.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R$ -157.150,27

Artigo 2º- A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1306, de 04 de outubro de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 07 de dezembro de 2023.

.....

Portarias

PORTARIA Nº 142 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO".

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER:

Artigo 1º Fica concedido Licença Prêmio a Sra. **Roseli Martins Sanches**, Funcionária Pública da Prefeitura do Municipal de Embaúba/SP, nomeada para o cargo de **Fonoaudióloga,** através da Portaria do Executivo Municipal nº 10 de 06 de janeiro de 2014.

§ 1º - O direito a fruição da Licença Prêmio foi adquirida em **06/01/2019**, nos termos do Artigo 96 e ss. da Lei Municipal nº 40 de 22 de abril de 1993 e alterações posteriores.

§ 2º - A presente Licença Prêmio será usufruída com **30 (trinta)** dias em descanso a partir de **03 de janeiro de 2024.**

§ 3º – A funcionária fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º Importante esclarecer que já foram concedidos **30 (trinta)** dias em descanso, através da Portaria nº 80 de 29 de junho de 2020 e **30 (trinta)** dias através da Portaria nº 162 de 19 de outubro de 2021, perfazendo o período integral da licença prêmio.

Artigo 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba, SP, em 28 de dezembro de 2023.

.....

PORTARIA Nº 143 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO".

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER:

Artigo 1º Fica concedido Licença Prêmio a Sra. **IVANETE TEIXEIRA DA CRUZ,** Funcionária Pública da Prefeitura Municipal de Embaúba/SP, nomeada para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde,** através da Portaria do Executivo Municipal nº 67 de 05 de setembro de 2011.

§ 1º - O direito a fruição da Licença Prêmio foi adquirida em **09/04/2023**, nos termos do Artigo 96 e ss. da Lei Municipal nº 40 de 22 de abril de 1993 e alterações posteriores.

§ 2º - A presente Licença Prêmio será usufruída com **15 (quinze)** dias em descanso a partir de **02 de janeiro de 2024.**

§ 3º – A funcionária fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º Importa esclarecer que ficarão restando **75 (setenta e cinco)** dias da Licença Prêmio, a serem solicitados mediante novo requerimento da interessada e nova Portaria do Executivo Municipal.

Artigo 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba, SP, em 28 de dezembro de 2023.

.....

PORTARIA Nº 144 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO".

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER:

Artigo 1º Fica concedido Licença Prêmio ao Sra. Mirian Roberta Falque, Funcionária Pública da Prefeitura Municipal de Embaúba/SP, nomeada para o cargo de Enfermeiro, através da Portaria do Executivo Municipal nº 56 de 09 de março de 2016.

§ 1º - O direito a fruição da Licença Prêmio foi adquirida em 11/10/2022, nos termos do Artigo 96 e ss. da Lei Municipal nº 40 de 22 de abril de 1993 e alterações posteriores.

§ 2º - A presente Licença Prêmio será usufruída com 15 (quinze) dias em descanso a partir de 14 de fevereiro de 2024.

§ 3º – A funcionária fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º Importa esclarecer que ficarão restando 75 (setenta e cinco) dias da Licença Prêmio, a serem solicitados mediante novo requerimento da interessada e nova Portaria do Executivo Municipal.

Artigo 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 28 de dezembro de 2023.

.....

PORTARIA Nº 145 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO".

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER:

Artigo 1º Fica concedido Licença Prêmio a Sra. **Rosimeire Aparecida Paliuco Alves,** Funcionária Pública Municipal da Prefeitura do Município de Embaúba/SP, nomeada para o cargo de **Técnica em Enfermagem,** através da Portaria do Executivo Municipal nº 76 de 21 de setembro de 2001.

§ 1º - O direito a fruição da Licença Prêmio foi adquirida em **25/04/2023**, nos termos do Artigo 96 e ss. da Lei Municipal nº 40 de 22 de abril de 1993, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Embaúba, SP e alterações posteriores.

§ 2º - A presente Licença Prêmio será usufruída com **11 (onze)** dias em descanso, a partir de **02 de janeiro de 2024.**

§ 3º – A funcionária fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º Importa esclarecer que ficarão restando **79 (setenta e nove)** dias da Licença Prêmio, a serem solicitados mediante novo requerimento da interessada e

nova Portaria do Executivo Municipal.

Artigo 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba, SP, em 28 de dezembro de 2023.

.....